



AÇÕES INICIAIS

FRENTE FRIA

1



Garantir a continuidade dos serviços e benefícios de assistência social já existentes no município

2



Elaborar um Plano de Ação, contendo ações preventivas e de resposta diante da situação

3



Articular as equipes da proteção social básica e especial para o atendimento à população, quando necessário

4



Articular ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos efeitos causados pelo frio, além do provimento das necessidades verificadas

5



Adotar medidas e procedimentos que possam mitigar riscos relativos à exposição da população ao frio

6



Prover atenção especial para o público prioritário da Assistência Social: crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes

7



Acompanhar diariamente os boletins meteorológicos e alertas da Defesa Civil com a previsão do tempo de sua região

8



Manter equipes de prontidão caso necessário, em articulação com a Defesa Civil e outras políticas setoriais nos territórios, pontos de apoio e pontos de referência instituídos no município





AÇÕES INICIAIS

FRENTE FRIA

9



Realizar o mapeamento dos territórios mais vulneráveis para que possam ser definidos e posteriormente divulgados os pontos de apoio e de referência para a população, como entidades, escolas, postos de saúde etc...

10



Orientar a Equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social a intervir nos casos de forma direcionada, acionando os serviços de saúde e Defesa Civil sempre que necessário

11



Apoiar a gestão municipal na identificação de possíveis locais para instalação de abrigos emergenciais, pela competência da interdisciplinaridade e articulação com a rede social local já desenvolvida

12



Apoiar a Defesa Civil no trabalho social junto às famílias em locais de risco, quando na ausência ou insuficiência de técnicos sociais nas equipes atuantes nos municípios, para mitigação dos riscos à vida da população ainda na etapa de ações preventivas





Atenção! Gestores da Assistência Social Frente Fria chegando em Minas Gerais

O que fazer? Concessão de Benefícios Eventuais em situações de Emergência

As situações de emergência que demandam a oferta de benefícios eventuais devem garantir que a segurança social de famílias e indivíduos seja restaurada. Portanto, é necessária a articulação de toda a rede socioassistencial, visando:

Identificar as famílias e indivíduos que foram impactados pelo frio intenso;

Realizar, de forma ágil, a adequação das provisões às suas demandas;

Avaliar quais bens e serviços já estão disponíveis para atender prontamente às famílias, e quais deverão ser providenciados;

Realizar as concessões de benefícios, no âmbito dos serviços socioassistenciais, exclusivamente, por profissionais de nível superior.

MAIS INFORMAÇÕES

Sugestões de provisões que podem ser demandadas no contexto de emergência climática proveniente de baixas temperaturas, considerando ainda o cenário da pandemia de Covid-19: cobertores; agasalhos; alojamentos provisórios; alimentação; transporte para os abrigos/alojamentos; kits de higiene Covid-19; itens de higiene pessoal e material de limpeza, dentre outros.



Atenção! Gestores da Assistência Social Frente Fria chegando em Minas Gerais

O que fazer? **Concessão de Benefícios Eventuais em situações de Emergência**

Para mais detalhes, acesse:

- 1) [Sedese orienta gestores sobre a concessão de benefícios eventuais;](#)
- 2) [Perguntas e respostas sobre concessão de Benefícios Eventuais do Suas em situações de emergência e pós-emergência.](#)



Atenção! Gestores da Assistência Social Frente Fria chegando em Minas Gerais

O que fazer? Dicas de Prevenção ao contágio pelo Coronavírus para realização do cadastramento e concessão de benefícios eventuais

Realizar as ações de atendimento em locais amplos e ventilados, utilizando máscaras e kits de higiene; Isolar áreas restritas; não compartilhar materiais e manter distanciamento mínimo de um metro;

Evitar a aglomeração de pessoas por meio da disponibilização de itens essenciais que possibilitem a espera pelo atendimento em segurança, como cobertores, agasalhos, alimentação em embalagens individuais e apropriadas para o contexto, locais para higienização das mãos, distribuição de máscaras, dentre outros.



Atenção para a segurança das equipes de assistência social e dos usuários, devido à pandemia de covid-19 ! Orientações específicas podem ser encontradas nos materiais já publicados.



Atenção! Gestores da Assistência Social Frente Fria chegando em Minas Gerais

O que fazer? Doações - Responsabilidades e Competências



Municípios: Coordenar as ações de recebimento de doativos; mobilizar a Sociedade Civil Organizada para o trabalho voluntário; coordenar a atuação de voluntários; organizar o armazenamento e distribuição de doações; e instalar pontos de arrecadação de agasalhos e cobertores, para distribuição quando identificada a necessidade - especialmente durante o período de frio.

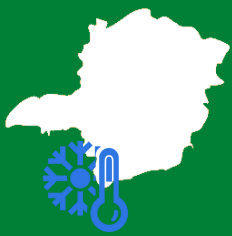


Gestores da Assistência Social: contribuir nas campanhas de divulgação para arrecadação de doações e atuar conjuntamente com as demais áreas envolvidas na ação, a partir do trabalho das equipes de referência dos serviços no território para identificação/indicação das famílias que serão assistidas pelas doações.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, principal regulamentação da Política de Assistência Social, não faz nenhuma referência a ofertas em caráter de doação no âmbito desta política. Em seu artigo primeiro, a LOAS assegura que a Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado. Portanto, a prefeitura pode organizar e receber doações e os trabalhadores do SUAS, apenas indicarem as famílias para receberem tais doações. Dessa forma, cabe ressaltar que as doações decorrentes de processos de mobilização se distinguem dos benefícios eventuais, uma vez que as doações são incertas e não garantem acesso isonômico a todos os cidadãos em situação similar, enquanto os benefícios eventuais são provisões certas para aqueles que atendem os critérios legais de acesso. PORTARIA Nº 146, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020 do CNAS.



Atenção para a segurança das equipes de assistência social e dos usuários, devido à pandemia de covid-19 ! Orientações específicas podem ser encontradas nos materiais já publicados.



Atenção! Gestores da Assistência Social Frente Fria chegando em Minas Gerais

O que fazer? **Atendimento na Média Complexidade com destaque ao atendimento à população em situação de rua**

Em situação de frio intenso, o trabalho realizado principalmente junto à população em situação de rua é essencial. Nesse contexto, é importante:

Organizar o trabalho das equipes de abordagem social para encontrar pessoas em situação de vulnerabilidade, que estejam nas ruas neste período de frio intenso, respeitando sempre as orientações postas em relação à Covid-19;

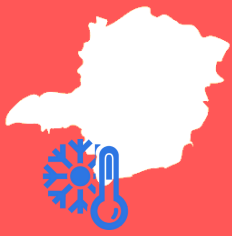
Promover a conscientização da população em situação de rua, para que aceitem abrigo/acolhimento, principalmente em situações de emergências e calamidades;

Realizar articulação com as equipes da proteção social básica e da proteção social de alta complexidade para o atendimento a população, quando necessário;

Manter equipes de prontidão, caso necessário, nos territórios, pontos de apoio e pontos de referência instituídos no município, em articulação com a Defesa Defesa Civil e outras políticas setoriais .



Atenção para a segurança das equipes de assistência social e dos usuários, devido à pandemia de covid-19 ! Orientações específicas podem ser encontradas nos materiais já publicados.



Atenção! Gestores da Assistência Social Frente Fria chegando em Minas Gerais

O que fazer? **Acolhimento - Ampliação de vagas e/ou Instalação de abrigos provisórios**

Elaborar estratégias emergenciais de contingência em função do frio, com ampliação de vagas temporárias em unidades de acolhimento;

Assegurar o acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades dos grupos etários, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas;

Instalar e garantir a manutenção de abrigos provisórios (quando necessários) em escolas, ginásios, centro de eventos etc., com estrutura adequada e possibilidade de proteção à ação do frio;

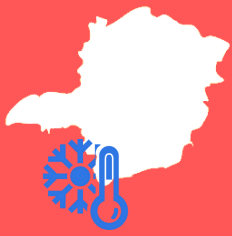
Manutenção do atendimento aos usuários já acolhidos nas unidades, enquanto perdurar a frente fria;

Garantir acolhida segura, escuta qualificada, acompanhamento especializado, oferta de informações e orientações à população;

Garantir acompanhamento psicossocial aos acolhidos, bem como proceder encaminhamentos para eventuais concessões de benefícios sociais;

Se necessário, deverão ser acionadas as ações de segurança alimentar e nutricional, além dos órgãos de abastecimento e distribuição de alimentos, para possibilitar o atendimento da população acolhida;

Articular ações conjuntas de caráter intersetorial com a rede de saúde local.



Atenção! Gestores da Assistência Social Frente Fria chegando em Minas Gerais

MAIS INFORMAÇÕES

Para mais detalhes, acesse:

- 1) Sedese divulga orientações sobre atendimento à população em situação de rua;
- 2) Recomendação sobre a gestão e o funcionamento dos Serviços Socioassistenciais no Estado para o enfrentamento ao novo coronavírus;
- 3) Recomendações à rede socioassistencial parceira do estado, para a oferta de acolhimento institucional a pessoas com deficiência – Programa Casa lar e Residências Inclusivas;
- 4) Abrigos Provisórios Em Situações de Desastres no contexto da COVID-19.



Atenção para a segurança das equipes de assistência social e dos usuários, devido à pandemia de covid-19 ! Orientações específicas podem ser encontradas nos materiais já publicados.